



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 03 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre Transposição e Transferência de Dotação Orçamentária.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.209 de 19/08/2022**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e transferidos recursos no valor de R\$ 244.187,40 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	87.187,40
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	70.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0008.0002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	65.000,00
				RS 244.187,40

Art. 2º Os recursos transpostos e transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0001.2003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-87.187,40
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.1011 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA ESTRADA DOS MACACOS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-60.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-10.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	-22.000,00

H
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-65.000,00
				- R\$ 244.187,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de abril de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete